



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N° 4.582 DE 01 DE Julho DE 2015.

Altera o Decreto n.º 4.515, de 12 de fevereiro de 2015 que dispõe sobre a regulamentação da prestação de serviços extraordinários na Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal n.º 4.515, de 12 de fevereiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º - Para os servidores lotados no Gabinete do Chefe do Poder Executivo, na Secretaria de Educação, Esporte e Recreação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil e os Servidores da Secretaria Municipal de Transportes Urbanos e Segurança Pública que compõem a Guarda Municipal, os quais executam serviços essenciais de urgência e emergência, será autorizada a realização de serviços extraordinários até o limite de 88 (oitenta e oito) horas mensais."**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira  
Em, 01 de Julho de 2015.

*claudio*  
CLAUDIO VALENTE VIANA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 30 / 07 / 2015  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 01 / BIM N° 353

Rúbrica *[Assinatura]*

Mat. 0312439

Rua Prefeito Márioel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000

Tel: (0xx24) 2483-9202 – Fax: (0xx24) 2483-9240.

Home-Page: [www.pmmprj.gov.br](http://www.pmmprj.gov.br)

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!